

CIRCULAR Nº 33, DE 22/08/00. publicada no D.O.U de 23/8/2000

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, visando à harmonização dos interesses do governo e dos setores produtivos brasileiros, faculta aos interessados a solicitação tanto de inclusão de novos produtos como também de aprofundamento das margens de preferência de itens já negociados no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 43, entre Brasil e Cuba. Os pleitos devem ser encaminhados levando-se em conta a reciprocidade de pedidos.

A documentação deve ser encaminhada, preferencialmente, por Associações ou Entidades de Classe, por escrito ou por *e-mail*, ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT) desta Secretaria, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 7º andar, sala 724, deint@mdic.gov.br, e possuir as seguintes informações:

1. DADOS DA EMPRESA OU ENTIDADE DE CLASSE

1.1 Nome

1.2 Endereço

1.3 Telefone

1.4 Fax

1.5 Pessoa para contato /*e-mail*

2. CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO

1. Código NALADISA 96
2. Descrição
3. Nível de Reciprocidade
4. Margem atual de preferência no Acordo (se já negociado)
5. As informações devem estar em EXCELL sempre que envolver mais de dez itens
 1. Os Códigos NALADISA96 devem estar sem pontos ou espaços
 2. Cada item deve ser apresentado apenas uma vez, com suas devidas observações, caso se necessite

Maiores esclarecimentos podem ser dados pelo telefone (61) 329 7013.

LYTHA SPÍNDOLA